

EMENDA Nº 228 / 2025.
AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Destinação de recursos financeiros para a instituição e realização do evento cultural anual "Samba Nazaré", na Praça do CEU, bairro de Vida Nova, em alusão ao Dia da Consciência Negra, em Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de instituição e realização do evento cultural anual "Samba Nazaré", valorizando a cultura e a identidade afro-brasileira de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com o objetivo de instituir e realizar o evento cultural anual "Samba Nazaré" na Praça do CEU, bairro de Vida Nova, em alusão ao Dia da Consciência Negra, valorizando a cultura e a identidade afro-brasileira de Parnamirim/RN, sendo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) exclusivamente para este fim, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a instituição e realização do evento cultural anual "Samba Nazaré", no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2025


1º Secretário

Especificação	Detalhe
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.161 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função	13 – CULTURA
Sub-Função	392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0016 – CIDADE CULTURAL E TURÍSTICA
Ação	1505 - Fortalecimento da Cultura Quilombola
Grupo de Despesa	3 - DESPESAS CORRENTES
VALOR	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Fonte de custeio/remanejamento	2039 - Emendas Impositivas Legislativo Municipal

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2025.

Rhalessa Cleidiane Freire dos Santos
Vereadora



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025, destinando recursos financeiros, de maneira IMPOSITIVA, na Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026, para a Unidade Orçamentária 02.161 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, na AÇÃO 1505 - Fortalecimento da Cultura Quilombola, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na instituição e realização do evento cultural anual "Samba Nazaré", na Praça do CEU, bairro de Vida Nova, em alusão ao Dia da Consciência Negra, em Parnamirim/RN.

A presente Emenda Impositiva tem como propósito fundamental assegurar o suporte financeiro necessário para a instituição e realização do evento cultural anual "Samba Nazaré", que ocorrerá na Praça do CEU, no bairro de Vida Nova, Parnamirim/RN. A iniciativa com foco em novembro – mês da Consciência Negra – representa um investimento estratégico na cultura, na identidade e no desenvolvimento social do Município.

O "Samba Nazaré" transcende a mera celebração musical; ele se configura como um pilar de valorização das raízes afro-brasileiras, um espaço de fomento à cultura local e um importante instrumento de conscientização cívica. Ao direcionar recursos para a "Ação 1505", garantimos a materialização de uma política pública que:

- **Promove a Cultura e a Identidade:** O samba é uma expressão cultural intrínseca à história do Brasil, carregada de significado e ancestralidade. A realização deste evento na Praça do CEU, um espaço comunitário vital, não apenas valoriza os artistas locais e suas manifestações, mas também solidifica a identidade cultural do bairro de Vida Nova e de Parnamirim como um todo.



- **Celebra a Consciência Negra e Combate o Racismo:** A fixação do "Samba Nazaré" em novembro, em alusão ao Dia da Consciência Negra (20 de novembro), confere ao evento um caráter educativo e transformador. É uma oportunidade de destacar a riqueza da cultura negra, promover a reflexão sobre a trajetória e as contribuições da população afro-brasileira, e reforçar a luta contra o preconceito e a discriminação.
- **Dinamiza os Espaços Públicos e a Vida Comunitária:** A Praça do CEU, como equipamento cultural, social e esportivo, ganhará uma nova dimensão com a realização anual do "Samba Nazaré". O evento incentivará a ocupação saudável e produtiva do espaço, promovendo a integração entre os moradores, o intercâmbio cultural e a convivência harmoniosa, contribuindo para a segurança e o bem-estar coletivo.
- **Estimula a Economia Criativa e o Desenvolvimento Local:** A realização de um evento dessa magnitude gera um ciclo virtuoso de oportunidades. Desde a contratação de músicos, técnicos e produtores, até o envolvimento de artesãos e pequenos empreendedores locais na oferta de produtos e serviços, o "Samba Nazaré" tem o potencial de impulsionar a economia criativa, gerar renda e fortalecer o comércio da região, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico de Vida Nova e de Parnamirim.
- **Alinha-se aos Objetivos Estratégicos do Município:** Esta emenda está em total conformidade com o Plano Plurianual 2026-2029 (PL nº 216/2025), especialmente com o Eixo III – Parnamirim Fortalecida e o Programa 0012 – Fomento e Difusão Cultural, Artística e Turística da Secretaria Municipal de Cultura. Ao investir no "Samba Nazaré", Parnamirim avança na construção de uma cidade que valoriza suas raízes, promove a inclusão e reconhece a cultura como vetor de desenvolvimento.



O valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) solicitado é um aporte fundamental para iniciar e consolidar a primeira edição do "Samba Nazaré" em novembro de 2025, garantindo que a celebração seja realizada com a qualidade e a dignidade que a comunidade merece.

A aprovação desta Emenda Impositiva representa o reconhecimento da importância do "Samba Nazaré" como um patrimônio imaterial em construção, um evento que enriquecerá o calendário cultural de Parnamirim e fortalecerá os laços entre a comunidade e sua rica herança cultural.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente, Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 19 de novembro de 2025.

Rhalessa Cleidiane Freire dos Santos
Vereadora

